20 NOV 1998
Mara Cecilia Cardoso Martins
Escrevente Autorizado
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
SARAPUÍ - SP
JOSÉ CAUCHIOLI
ESCRIVÃO

LEI Nº 814/98.

De 20 de novembro de 1.998.

JOSE VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais propõe o seguinte:

" Classifica a zona de implantação do Distrito Industrial de Sarapuí, nos termos da Legislação Estadual."

ARTIGO 1º - Fica o Distrito Industrial de Sarapuí classificado na categoria de Zona de Uso Diversificado do tipo (ZUD -I) nos termos da Lei Estadual nº 5.597, de 06 de fevereiro de 1.987.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 20 de novembro de 1.998.

JOSE VIEIRA ANTUNES
PREFEITO

Publicada e registrada pela secretaria na data supra.

DALMO ANDRÉ PEÇANHA ANTUNES
CHEFE DE GOVERNO